



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0000866-75.2019.8.16.0113

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$130.000,00

Exequente(s): • SADA OTANI (CPF/CNPJ: 325.557.099-91)
ESTRADA DO S, KM07 ESTRADA DA CACHOEIRINHA - MARIALVA/PR -
CEP: 86.990-000

Executado(s): • MARCOS HIROYUKI SUZUKI (RG: 99268271 SSP/PR e CPF/CNPJ:
056.175.959-62)
ESTRADA DO S, KM07 ESTRADA DA CACHOEIRINHA - MARIALVA/PR -
CEP: 86.990-000

• PEDRO YOCHIHARU SUZUKI (RG: 11459811 SSP/PR e CPF/CNPJ:
361.759.439-53)
ESTRADA DO S, KM07 ESTRADA DA CACHOEIRINHA - MARIALVA/PR -
CEP: 86.990-000

Terceiro(s): • FRANCISCO TOSHIO SUZUKI (CPF/CNPJ: 475.337.499-87)
ESTRADA DO ESSE, KM 07 - MARIALVA/PR

• MARIA OTAQUE SUZUKI (RG: 40099506 SSP/PR e CPF/CNPJ: 585.971.079-
87)
ESTRADA DO ESSE, KM 7, S/N - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

• Marina Satie Suzuki (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Estrada do Esse, km07 - zona rural - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de NOVEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 12 de DEZEMBRO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O preço deverá ser pago, preferencialmente, à vista em conta judicial vinculada a este processo.



Assegura-se ao arrematante, no entanto, a possibilidade de formalizar proposta de pagamento parcelado, obedecendo-se às determinações do art.895 do CPC.

PROCESSO: Autos nº 0000866-75.2019.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por SADA OTANI em desfavor de MARCOS HIROYUKI SUZUKI e PEDRO YOCHIHARU SUZUKI.

BEM: 50% do Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 146-2 (cento e quarenta e seis-dois), com área de 2,00 alqueires paulistas, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou 4,84 hectares, situado na “GLEBA DO RIBEIRÃO ALEGRE”, deste Município e Comarca de Marialva, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o Lote nº 146-1, deste ponto segue confrontando com o mesmo rumo NE 23°30’ com 194,80 metros, até um outro marco colocado na linha da divisa do lote nº 147; daí segue confrontando com a parte do lote nº 147, no rumo SO 67°16’ com 248,46 metros, até um outro marco fincado na divisa com o lote nº 146 (remanescente);deste ponto segue confrontando com o mesmo nos seguintes rumos e distâncias: SO 23°30’ com 194,80 metros e finalmente, no rumo NO 67°16’ com 248,46 metros, segue até o ponto de partida”. O acesso do lote nº 146-2 até o espigão será através do nº 146 (remanescente) INCRA: 715 093 015 709-8. Matrícula nº 20.175 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR. (Observação da Avaliadora Judicial na data de 17/06/2024 (seq. 498.3): Imóvel situado no perímetro rural deste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná; Imóvel de fácil acesso, tendo como vias estradas cascalhadas; O Lote está conservado com terraços do tipo base larga, com manejo no sistema de plantio direto e sem benfeitorias. A capacidade de uso do solo do imóvel pode ser classificada em Terras passíveis de utilização com culturas anuais, perenes, pastagem e/ou reflorestamento e vida silvestre. A topografia do imóvel é considerada plana-ondulada, sendo passível da utilização de maquinários agrícolas e tratos culturais adequados as culturas ali implantadas; O tipo de solo da área avaliada é do tipo LATOSSOLO VERMELHO EUTROFICOS, devido ao avançado estágio de intemperização do solo e alto teor de argila).

AVALIAÇÃO DOS 50% DO IMÓVEL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em 17/06/2024 (seq. 498.3). Atualizada pelo INPC, conforme despacho seq. 522, no valor de R\$ 579.897,34 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) em novembro/2024.

DEPÓSITO: Não constantes nos autos.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 20.175 na data de 23/09/2024: a) Coproprietário(a)(s): Marina Satie Suzuki; Francisco Toshio Suzuki; Maria Otaque Suzuki (R.1 e Av.5); b) Hipoteca: Em 1º Grau, Financiador: Banco do Brasil S/A (R.2); c) Penhora: autos nº 823/2010 de Execução, Exequente: Banco do Brasil S/A (R.13); d) Penhora: autos nº 862/2010 de Execução, Exequente: Banco do Brasil S/A (R.14); e) Penhora e Existência dos presentes autos (R.16 e Av.17).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 180.245,27 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) em 06/12/2023 (seq. 421.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) MARCOS HIROYUKI SUZUKI e PEDRO YOCHIHARU SUZUKI, e cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a



realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(a) BANCO DO BRASIL S/A, FRANCISCO TOSHIO SUZUKI, MARIA OTAQUE SUZUKI e MARINA SATIE SUZUKI e demais terceiros eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 04/11/2024.

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

